

transparência, então deixa sua mensagem que lá no FOCAS é possível ter diálogo e conversar e está a disposição se tiver alguma dúvida com relação também a sua função está para ser questionado e vai responder com toda naturalidade e compromisso que tem. Tatiane (SEGOV) agradece, diz que as falas foram muito bem ditas e harmoniosas, que as vezes é preciso tratar as coisas nos mesmos espaços e que as vezes essas misturas de demandas que podem ocasionar isso, por exemplo, se isso é trazido em plenário, se tem uma resposta para dar dentro de uma pauta de CMDCA e quando foi tratado em assembleia não foi citado por nenhum conselheiro, inclusive aprovado por unanimidade, só depois a dúvida apareceu, mas acha que essa mistura dos espaços, como bem dito por todos, que quando a dúvida for referente ao CMDCA que as pessoas mandem um e-mail, que liguem para que possa ser esclarecido, embora haja um fluxo de demandas muito grande, e as vezes não conseguir responder muito rápido, mas se for urgente, faz contato por telefone explicando a urgência para se tentar maior celeridade e dessa forma acaba tendo a lisura, a transparência e a coisa caminha. Em relação as doações para realização do coquetel, todos os membros da câmara de registro tiveram conhecimento tanto do patrocínio, quanto das doações, dos certificados coloridos, coffee break, porque participou junto nessa construção, mas de fato é importante se ajustar e se alinhar porque todos estão em prol dos mesmos objetivos e de fato tem encontrado o apoio de Mateus, enquanto vice presidente desde quando iniciou a gestão, nunca houve recusa mesmo com pautas marcadas em cima da hora ele está sempre disponível, as vezes nem tem o carro da prefeitura e ele consegue com recursos próprios se deslocar para representar o CMDCA, então de fato essa parceria existe e acha que foi isso que Eliana trouxe quando salvou no celular a foto. Diz que foi isso que ela entendeu e que de fato para ela essas diferenças não aparecem e que ele tem sido muito profissional, desde quando chegou e respeita e sabe bem seu espaço, assim como ela também o trata com respeito, então entre os dois existem uma boa sintonia, tanto é que dia 20/05, vão estar juntos no Shopping da Bahia e ela estava sentindo falta dessas ações com ele, pois já esteve presente em várias outras ações. Finaliza dizendo que todos devem seguir avançando e produzindo sempre em prol das crianças e adolescentes. Mateus (HC) pede a fala para lembrar que no dia da certificação ele fez um agradecimento especial a pessoa de Tatiane por estar naquele momento personalizando o evento e chamando as instituições, após dois anos de pandemia, que não iam ao CMDCA, então ele agradeceu e falou da importância da valorização que ela estava fazendo em personalizar e chamar uma por uma e entregar a certificação. Pergunta se ela se lembra desta fala, no que ela diz que sim. Sheilla (SPMJ) fala que a presidente acabou esquecendo-se de votar sobre o edital do Itaú Social, no que Tatiane informa que foi votado e aprovado por unanimidade. Tatiane (SEGOV) agradece a presença de todos e todas e declara encerrada a sessão da AGO 355ª, às 12h10min.

Salvador, 18 de maio de 2022.

Sala das sessões

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

#### **NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA 001/2022 CHAMADA 001/2021 - CMDCA/ MPT**

A comissão do GT de acompanhamento da Chamada 001/2021 CMDCA/ MPT, criada através da Portaria 018/2021 no uso das suas atribuições, resolve tornar pública Nota Técnica Explicativa 001/2022, referente ao momento da execução, bem como prestação de contas.

A presente Nota Técnica 001/2022, tem o intuito de esclarecer dúvidas e procedimentos atinentes a execução dos projetos, bem como prestação de contas.

#### **1- REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES**

No que concerne a remuneração para os dirigentes, será necessário comprovar graduação na área de atuação pertinente à função e/ou atividade para demais funções deverá demonstrar o perfil e qualificações compatíveis com o cargo. A depender da função poderá também comprovar nível médio.

#### **2- SERVIÇO CONTÁBIL**

Com relação ao serviço contábil, não há óbice que seja prestado por pessoa física ou jurídica, a única exigência é de que possua registro no Conselho Regional de Contabilidade -CRC.

#### **3- COTAÇÕES**

Será necessária a realização de 3 (três) cotações para toda e qualquer despesa.

#### **4- LOGOMARCAS**

Tendo em vista que o edital é proveniente de uma parceria entre CMDCA e MPT, são essas as logomarcas que devem ser utilizadas.

#### **5- ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Eventual alteração no plano de trabalho, deverá ser submetida a comissão, com a devida justificativa para análise, vale enfatizar que as alterações não poderão ultrapassar os recursos financeiros destinados inicialmente pelo MPT.

#### **6- AQUISIÇÕES DE BENS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS**

Deverão ser comprovadas pela apresentação de notas fiscais.

#### **7- PAGAMENTO DE DESPESAS**

As despesas poderão ser pagas através de transferência para cada fornecedor.

#### **8- INÍCIO DAS AÇÕES**

As ações previstas no Plano de Trabalho deverão ser iniciadas em até 1 mês a partir do desembolso da parcela única pelo MPT e terá duração total de no mínimo 6 meses

#### **9- APRESENTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS**

A apresentação de contas e os relatórios parciais de execução serão entregues pelas instituições ao CMDCA e apresentados pelo CMDCA ao MPT e submetidos a deliberação do GT a cada 2 meses, até o dia 10 e um relatório final apresentados ao CMDCA através do e-mail: <editalcmdcasalvador@hotmail.com> e compartilhado com MPT precedidos de análise, obedecendo a Planilha Orçamentária apresentada pela OSC.

#### **10- CONTRATAÇÕES**

Remuneração da equipe responsável pelo plano de trabalho e prestação de serviços MEI ou nota avulsa.

Salvador, 31 de maio de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta da Comissão

#### **RESOLUÇÃO Nº 012/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019 e a aprovação na Assembleia Geral Ordinária nº 355ª, realizada no dia 18 de maio de 2022;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1. Aprovar o "Projeto de Inclusão Digital - Curso de Informática", no valor de R\$ 34.291,29 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), destinado ao público de 30 crianças e adolescentes, com faixa etária de 10 a 17 anos, do Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidadania MUS-E Brasil.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 18 de maio de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

#### **RESOLUÇÃO Nº 013/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019 e a aprovação na Assembleia Geral Ordinária nº 355ª, realizada no dia 18 de maio de 2022;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1. Aprovar o "Projeto EMPODERA", no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinado ao público de 35 adolescentes, com faixa etária de 14 a 17 anos e 11 meses, do INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 18 de maio de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

#### **RESOLUÇÃO Nº 014/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019 e a aprovação AD REFERENDUM.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1. Aprovar o "Projeto PRIMEIRAS NOTAS", no valor de R\$ 609.217,81 (seiscentos e nove mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), destinado ao público de 100 crianças e adolescentes, com faixa etária de 06 a 12 anos, da OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA-IDSM.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 25 de maio de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

#### **RESOLUÇÃO Nº 015/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019 e a aprovação AD REFERENDUM.

## RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o "Projeto ARTE DE LER", no valor de 73.945,29 (setenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), destinado ao público de 80 crianças e adolescentes, com faixa etária de 07 a 17 anos e 11 meses, da OSC Santa Casa da Misericórdia da Bahia.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 25 de maio de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

**RESOLUÇÃO Nº 016/2022**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade a deliberação colegiada por unanimidade em Sessão Fechada da Assembleia Geral Extraordinária nº 259ª, realizada em 26 de maio de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1. Distribuir o processo de sindicância:

PR-SPMJ/ CMDCA - 171509/2021

Art. 2. Ficam nomeados os seguintes membros:

Cláudio Jorge Porto Bonfim- SEFAZ  
Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA  
Michele Santos de Oliveira - Associação Cultural Esperança

Art. 3. Distribuir o processo de sindicância:

PR- SPMJ/CMDCA - 625/2019

Art. 4. Ficam nomeados os seguintes membros:

Sarita Antônia Gonzalez- Fundação José Silveira - FJS  
Edileuza de Jesus Santos - AECC  
Ailton Alves de Moura - AECC

Art. 5. Distribuir o processo de sindicância:

PR- SPMJ/CMDCA - 80821/2022  
PR-SPMJ/CMDCA-197/2020

Art. 6. Ficam nomeados os seguintes membros:

Cláudio Jorge Porto Bonfim- SEFAZ  
Tatiane Paixão - SEGOV  
Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA

Art. 7. Distribuir o processo de sindicância:

PR- SPMJ/CMDCA - 80813/2022

Art. 8. Ficam nomeados os seguintes membros:

Gustavo Figueiredo Mercês- SEGOV  
Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA  
Luciana Ferreira Ribeiro- SPMJ

Art. 9. Distribuir o processo de sindicância:

PR- SPMJ/CMDCA - 80799/2022

Art. 10. Ficam nomeados os seguintes membros:

Gildásio Francisco de Jesus - ACOPAMEC  
Eliene de Assis Campos - SMS  
Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA

Art. 11. Distribuir o processo de sindicância:

PR- SPMJ/CMDCA - 80817/2022

Art. 12. Ficam nomeados os seguintes membros:

Renildo Barbosa - IBCM  
Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA  
Brisa Dórea Barros - IBCM

Art. 13. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 26 de maio de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

**RESOLUÇÃO Nº 017/2022**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade a deliberação colegiada por unanimidade em Sessão Fechada da Assembleia Geral Extraordinária nº 259ª, realizada em 26 de maio de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1. Arquivar as Sindicâncias abertas para apuração de possíveis irregularidades presentes nos seguintes processos:

PR-SPMJ - 448/2017 apenso ao 548/2018  
PR-SPMJ - 637/2019  
PR-SPMJ - 254/2019  
PR-SPMJ - 592/2020  
PR-SPMJ - 227/2020  
PR-SPMJ - 201/2020  
PR-SPMJ - 55236/2020  
PR -SPMJ - 171506/2021  
PR-SPMJ - 45924/2022  
PR-SPMJ - 45934/2022

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 26 de maio de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****PORTARIA Nº. 11/2022**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

## RESOLVE:

Considerar designada a servidora **NADJANE APRIGIO DOS SANTOS**, matrícula 3137321, Secretário do Presidente, Grau 51, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, durante o impedimento legal do titular, **TÂNIA SOUZA CALDAS**, mat. 3137323, por motivo Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de junho de 2022.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 12/2022**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

## RESOLVE:

Dispensar, a pedido a partir de 01/06/2022 a servidora, **RITA DE CASSIA MORENO DE OLIVEIRA**, matrícula 3029696, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, e designar para exercer a mesma Função, a servidora, **NORADI SOARES DOS SANTOS**, matrícula 3036856.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de junho de 2022.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº. 168/2022**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Aplicar aos servidores **FRANCISCO ASSIS MARQUES PEREIRA**, matrícula nº 30677837 E **JOSÉ DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 3025307 a pena disciplinar de Suspensão, pelo período de 04 (quatro) dias, com base no relatório da Comissão Permanente Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e deliberação constante do Processo de PAD nº 7149/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 31 de maio de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente